

PROCESSO Nº : 26.007.001.19-0005871
RECORRENTE: SNOWLAND PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 394/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 02 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 26.007.001.19-0001530
RECORRENTE: BEACH PARK HOTEIS TURISMO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 395/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 4º, inciso III, da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 02 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 26.007.001.17-0002568
RECORRENTE: NS2.COM INTERNET S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 396/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 4º-I e III, e art. 14, e art.39. Todos da Lei Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 02 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.17-0002014
RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACORDÃO: 397/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 14º, 6º, inciso VII da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 02 de setembro de 2024.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA - MI nº 04/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REORDENAMENTO URBANO DAS COMUNIDADES: IRMÃ DOROTHY, BEIRA DE MARE, NOVA ESPERANÇA E ARITANA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA NA CIDADE DO RECIFE/PE. As firmas consultoras interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva, limitando-se ao máximo de 500 (quinhentas) páginas. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nessas políticas. As empresas poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios. A lista curta deve incluir empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio eletrônico por e-mail: licitacoespromorar@recife.pe.gov.br, até 20/09/2024, às 17 horas do horário de Brasília (GMT -3), indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesses, sob pena de não serem consideradas. As informações detalhadas da Manifestação de interesse estarão disponíveis no site: https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisições ou pelo telefone (+55 81) 3355-8478. Recife, 02 de setembro de 2024. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação GC ProMorar 001.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001
DEMANDANTE: Secretária de Saúde

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – ID nº 39465. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de vacinas – 09 (nove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Não houve propostas para os lotes, restando-os DESERTOS. Recife, 02/09/2024. **Sandra Maria Luz Brito**, Agente de Contratação em Exercício- GC001- SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC005 - SEPLAGTD

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGO, com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e por força da Portaria 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 030/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto do competitório é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pela Comissão Permanente de Licitações para Políticas Sociais e Desportivas - CPLPSD, consoante solicitação feita por intermêdiadoespacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/CLPSD Nº 23/2024, bem como nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Gerência Jurídica de Licitações, Manifestação/GJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 39/2024. Publique-se no Diário Oficial do Recife e no Portal de Compras da Prefeitura do Recife. Recife, 19 de julho de 2024. **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024 – ID nº 38108. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistema de espirometria) – 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A licitação restou FRACASSADA. Recife, 02 de setembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

RESULTADO DO SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A Prefeitura Municipal de Recife comunica o resultado do sorteio realizado no dia 02/09/2024 às 10:00, no mezanino, sala do GC-004, do edifício sede, na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903. A sessão pública para sorteio dos profissionais que comporão a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 004/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade a serem prestados por até 05 (cinco) agências, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife. Foram sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 02 (dois) com vínculo e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura do Recife, conforme relação abaixo:

VINCULADOS À PREFEITURA:

CARLOS JOSÉ DAS CHAGAS MOURA
CPF: * 357.984-****
MATRÍCULA: 101.892-2

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA AURELIANO
CPF: * 581.004-****
MATRÍCULA: 117.957-8

NÃO VINCULADOS A PREFEITURA:

ARTHUR HENRIQUE BORBA DA CUNHA
CPF: *.755.164-****

Recife, 02 de setembro de 2024.

DANIELE ESTEVÃO
Presidente do GC-004.

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
Autorizo e ratifico, na forma Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel não residencial, situado na Rua Gomes Pacheco, nº 445, Bairro do Espinheiro, Recife-PE, destinado à instalação do Centro de Convivência, em favor da sociedade JGR 01 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 51.502.994/0001-85, no valor global de R\$ 461.160,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Sigma Engenharia e Projetos Ltda., em 14 de maio de 2024. Amencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n° 4801.10.302.1.238.2.085.1356. 3.3.90.39.0600 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria/ Rec. SUS).

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Recife, data da assinatura eletrônica.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

Da Legislação Aplicada

Lei nº 14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
[...]
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 373/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3095/2024, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Edvaldo Veríssimo do Carmo, matrícula nº 106.834-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 2º Nomear **Aginaldo Freire Patriota** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de setembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 374/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º. Exonerar **Sandra Maria Lima do Nascimento, matrícula nº 106.587-4**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/ Assistente, símbolo EAC-I, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear **Dineide Maria Costa do Espírito Santo** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-I, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de setembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 375/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3095/2024, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.834-2	Edvaldo Veríssimo do Carmo	15,00	-
107.129-7	Aginaldo Freire Patriota	-	15,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário